



OFÍCIO Nº. 215/2021 - Departamento Financeiro e Orçamentário – SEMAS

Jacundá – PA, 14 de dezembro de 2021

Ilustríssimo Senhor,

Presidente de Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar sua colaboração no sentido de viabilizar a Prorrogação do Contrato de locação de imóvel para atender é abrigar as instalações dos Conselhos de Políticas Públicas são eles CMAS, CMDCA, CMDI, CMJE é CONSEA, Justificando que o mesmo não tem Prédio Próprio.

Certo de que nossa solicitação será atendida, renovo protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,



Aline Souza Tavares
Secretária de Assistência Social-SEMAS
Portaria nº 011/2021 - GP

Aline Souza Tavares
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

JUSTIFICATIVA DA LOCAÇÃO



1. DO OBJETO

A presente justificativa refere-se a locação de imóvel destinado a atender às necessidades dos Conselhos de Políticas Públicas – CMAS, CMDCA, CMDI, CMJE e CONSEA, Jacundá/PA, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93.

2. DA CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, integrante do Município de Jacundá/PA, ao qual é inscrito no CNPJ nº 11.714.454.0001-40, com sede na Rua Jatobal, nº 118, Palmares Centro Administrativo, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

3. DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato a ser celebrado terá o valor global de R\$ 24.000,00, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 2.000,00. No tocante ao prazo de vigência, será de 12 meses, com início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2022.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel em questão atende as finalidades precípua da administração, vez que dispõe de espaço e localização extremamente favoráveis para o atendimento do programa em questão, ratificando assim que este se encontra situado no mesmo local há vários anos.

A referência da população quando menciona-se o Conselhos de Políticas Públicas – CMAS, CMDCA, CMDI, CMJE e CONSEA, é no endereço atual, sendo um ponto conhecido por aqueles que já procuram pelo serviço.

Alterá-lo de imediato e drasticamente poderia trazer sérios prejuízos, e poderia até gerar mais gastos para a Administração Pública, que alterando a localização, deveria dispor de publicidade e comunicação para informar a população da alteração do endereço.

É importante destacar que o custo benefício do imóvel para as funcionalidades que oferta é de extrema valia, razão pela qual é extremamente viável o curso do processo administrativo de dispensa de licitação para a continuidade do serviço público no presente imóvel.



Aline Souza Tavares
Secretária de Assistência Social-SEMAS
Portaria nº 011/2021 - GP

Aline Souza Tavares
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS